



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 218/2022/PGM

Vilhena/RO, 28 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6460 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.910.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 01/08/2022
Hora 09:52
AS





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.460 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do IPMV, no reforço orçamentário para pagamento de folha dos aposentados e pensionistas, pois em virtude da aprovação do Plano de Cargos houve um aumento também na folha desta categoria, onde muitos tem o direito por paridade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.460 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.910.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena

3190.01.00.00	10030063	Aposentadorias, Reserva	R\$	1.700.000,00
		Remunerada e Reformas		
3190.03.00.00	10030063	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	210.000,00
TOTAL.....			R\$	1.910.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 77000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 77099 – Reserva de Contingência
9999799999.999 – Reserva do RPPS

9999.99.00.00 -	10030000	Reserva de Contingência	R\$	1.910.000,00
TOTAL.....			R\$	1.910.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

